



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 68 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985.

Declara de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Secção de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Secção de Rondônia, com sede e foro em Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, de de 1985.


ÂNGELO ANGELIN
Governador

948
1914/185

WESTERPO

INDUSTRIA DO BRASIL

OST